



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7771 , DE 25 DE MARÇO DE 1997.

Agrega Oficial da Polícia Militar
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição do Estado e, de acordo com o art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CAP PM RE 00421-4 **RAULINO FERREIRA DA SILVA**, por haver passado à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Contas, a contar de 14 de março de 1997.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1997, 109º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 771, DE 25 DE MARÇO DE 1987

Publicado no Diário Oficial
nº 3722 do dia 25/03/87

Assessoria Oficial de Polícia
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 64 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1987,

DECRETO

Art. 1º - Fica assegurado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CAP PM RE 00421-1 RALFINO FERREIRA DA SILVA, por haver passado à disposição da Assessoria Militar do Tribunal de Contas, a contar de 14 de março de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 1987, 100ª da República

~~V. ALDIR...~~

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe de Gabinete Civil